



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DECRETO N.º 547

Altera o Decreto Municipal n.º 607, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o aporte municipal ao Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC no âmbito do Regime Emergencial de Operação e Custeio do Transporte Coletivo para o enfrentamento econômico e social da emergência em saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base na Lei Municipal n.º 15.627, de 5 de maio de 2020, e com base no Protocolo n.º 01-036304/2021,

DECRETA:

Art. 1º O **caput** do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 607, de 7 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Em cumprimento ao artigo 9º da Lei Municipal n.º 15.627, de 5 de maio de 2020, o Município aportará no Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, durante o exercício de 2021, valores até o limite global de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).”

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 607, de 7 de maio de 2020, mantidos os efeitos pretendidos para o primeiro mês, nos termos de sua redação original.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 10 de março de 2021.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk
**Secretário Municipal de Planejamento,
Finanças e Orçamento**